Mensagem nº 006/2020, de 23 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ R$ 775.336,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento.

A propositura se justifica tendo em vista convênio celebrado com o Ministério da Justiça, objetivando o fortalecimento das políticas municipais ambientais da gestão e manejo de resíduos sólidos, através da redução e reutilização do lixo de forma sustentável, com a ampliação da coleta seletiva que evita o abandono do lixo nas ruas, terrenos baldios e aterros sanitários.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 30/03/2020

Projeto de Lei nº 012 de 23 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 30 03 2020

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional especial no valor de R$ 775.336,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

PROJETO DE LEI Nº 012/2020
ANEXO ÚNICO

08000 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08101 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
	0215		**Resíduos Sólidos**	**775.336**					
17 512	0215	1011	Ampliação da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos do Município Cobertura ampliada (Percentagem)=100%	775.336	F				
						4490 Equipamentos e Material Permanente	0	1001000000	836
						4490 Equipamentos e Material Permanente	0	1510000000	774.500
						TOTAL			**774.500**